



LEI Nº 1.852/2023
DE 16 de AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.”

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada que tem seu início na margem direita da Estrada Municipal PIZ 437, sentido Cidade-Bairro situada no Bairro da Fazenda Velha, conforme Justificativa Técnica e Histórico em anexo, amparada pela LEI Nº 1.752/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022, passa a denominar-se:

- Lorentina Araújo Ramalho.

Artigo 2º - Na placa alusiva constará cidadã prestante.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 16 de agosto de 2023.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL

A estrada, que esta sendo solicitada a denominação, tem inicio na margem direita da Estrada Municipal PIZ 437, sentido Cidade-Bairro; Tal ato se faz necessário, tendo em vista, que se trata de uma Estrada Municipal, sem denominação específica, o que causa transtornos ao munícipes, que tem propriedade no seu entorno, pois pela dificuldade de localização dos mesmos, torna-se difícil o recebimento de qualquer tipo de serviço, tais como, entrega de mercadorias , ou ligação de luz, pela concessionária, etc; Assim sendo se faz necessário o ato em questão, seguindo em anexo planta, com coordenadas de inicio e fim.

Coordenadas de Inicio: Latitude - 22°45'08,73" S
Longitude - 46°35'31,15" W

Coordenadas de fim : Latitude - 22°44'59,85" S
Longitude - 46°35'17,65" W

Pinhalzinho, 05 de Julho de 2023

Jose Francisco Mangolim
Eng. Civil - CREA nº0601269220

